Ficha de Informação Normalizada
Depósitos a Prazo
EUROS

Designação	**BNI EUROPA 183 dias – Não Mobilizável**
Condições de Acesso	Clientes Pessoas Singulares
Modalidade	Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado
Prazo	183 dias **Data de início:** data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito. **Data de vencimento do depósito:** corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído. **Data-valor de reembolso de capital:** corresponde à data de vencimento. Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.
Mobilização antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada.
Renovação	O Depósito a Prazo não é renovável.
Moeda	Euros
Montante	Montante mínimo de constituição de € 2.500.
Reforços	Não permite reforços.
Taxa de Remuneração	**Prazo** / **TANB (1)** / **TANL (2) (IRS)** 183 dias / 3,50% / 2,52% (1) Taxa anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%
Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de Juros	Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal.
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.
Regime Fiscal	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. **Pessoas Singulares** De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à: a) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; b) taxa de 19,6% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário; d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro); e) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração

BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. * Sociedade Anónima * Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa * Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número de matrícula e de pessoa coletiva 509 007 333 * Capital Social: € 71.000.000,00 * Telefone (+351) 309 307 778 * FAX (+351) 309 307 877 * e-mail:cliente@bnieuropa.pt * www.bnieuropa.pt

Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.

Data _____ / _____ / ____

Cliente

_____

_____
(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. * Sociedade Anónima * Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa * Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número de matrícula e de pessoa coletiva 509 007 333 * Capital Social: € 71.000.000,00 * Telefone (+351) 309 307 778 * FAX (+351) 309 307 877 * e-mail:cliente@bnieuropa.pt * www.bnieuropa.pt

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s): _____
(Assinatura colaborador banco)

Número de cliente:
Número de conta à ordem associada:
Número de depósito a prazo: